



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

SECRETARIA DE OBRAS

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS DE CONCRETO ARMADO, GRELHAS DE CONCRETO, TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, TAMPAS PARA POÇOS DE VISITA E TIJOLO), PARA USO NAS MANUTENÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS E REPAROS DA REDE PLUVIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE NAVEGANTES/SC.

2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	METRO	1000	R\$ 24,57	R\$ 24.570,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 300MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	1000	R\$ 109,58	R\$ 109.580,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 400MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	2000	R\$ 122,65	R\$ 245.300,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 600MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	1000	R\$ 209,86	R\$ 209.860,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 800MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	200	R\$ 316,12	R\$ 63.224,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	150	R\$ 499,23	R\$ 74.884,50
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO	METRO	50	R\$ 618,23	R\$ 30.911,50



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



	NOMINAL DE 1200MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA				
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, DIAMETRO NOMINAL DE 1500MM – COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	METRO	50	R\$ 1.109,63	R\$ 55.481,50
9	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 60X40 CM COM ESPESSURA MINIMA DE 8 CM	UNID	2000	R\$ 106,67	R\$ 213.340,00
10	TAMPA PARA POÇO DE VISITA, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE LIGAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 100X100 CM	UNID	100	R\$ 238,68	R\$ 23.868,00
11	TAMPA PARA POÇO DE VISITA, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE LIGAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA À COMPRESSÃO DE 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 120X120 CM	UNID	100	R\$ 328,41	R\$ 32.841,00
12	TAMPA PARA POÇO DE VISITA, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE LIGAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA À COMPRESSÃO DE 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 140X140 CM	UNID	50	R\$ 450,96	R\$ 22.548,00
13	TIJOLÃO DE CONCRETO 25X15X08.	UNID	10000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
14	TAMPAO EM CONCRETO COM FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, UM 660, 46 REDE PLUVIA/ESGOTO, E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA À COMPRESSÃO Á 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 120X120CM – EM CONCRETO	UNID	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00
15	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO).	METRO	3000	R\$ 601,14	R\$ 1.803.420,00
16	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO).	METRO	3000	R\$ 271,98	R\$ 815.940,00



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



17	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, BARRA DE 6 METROS.	UNID	500	R\$ 176,43	R\$ 88.215,00
18	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, BARRA DE 6 METROS.	UNID	300	R\$ 273,11	R\$ 81.933,00
19	TAMPA PARA POÇO DE VISITA, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE LIGAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA À COMPRESSÃO DE 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 80X80 CM	UNID	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
20	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *800X500* MM, E=15 MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UNID	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
21	TAMPA PARA BOCA DE LEÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 10 CM DE 10 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA Á COMPRESSÃO Á 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 100X100 CM	UNID	50	R\$ 316,00	R\$ 15.800,00
22	TAMPA PARA BOCA DE LEÃO, EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 10 CM E RESISTÊNCIA CARACTERISTICA MINIMA Á COMPRESSÃO Á 20 MPA (FCK) COM A SEGUINTE DIMENSÃO 120X120 CM	UNID	50	R\$ 546,00	R\$ 27.300,00
23	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE 40 CM. MEDIDAS: 130X13,80 CM. KIT COMPLETO COM TAMPA E FUNDO.	UNID	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
24	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE 60 CM. MEDIDAS: 1,25X1,25X0,85 CM. KIT COMPLETO COM TAMPA E FUNDO.	UNID	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
25	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE 80 CM. MEDIDAS: 1,45X1,45X1,30 CM. KIT COMPLETO COM TAMPA E FUNDO.	UNID	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
26	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO PARA TUBO DE 100 CM. MEDIDAS: 190X190X1,50 CM. KIT COMPLETO COM TAMPA E FUNDO.	UNID	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
27	JOELHO DE PVC 90° DE 150 MM PARA ESGOTO	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



28	JOELHO DE PVC 45° DE 150 MM PARA ESGOTO	UNID	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
29	LUVA DE PVC SIMPLES 150 MM PARA ESGOTO	UNID	150	R\$ 24,59	R\$ 3.688,50
30	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 7 KN/M E COM ALTURA DE 2,30 M	METRO	3500	R\$ 11,85	R\$ 41.475,00
31	CONECTOR EM BORRACHA EPDM PARA DERIVAÇÃO LATERAL DE TUBOS DE 100MM PARA COLETORES DE 250MM A 400MM.	UNID	1000	R\$ 136,59	R\$ 136.590,00
32	CONECTOR EM BORRACHA EPDM PARA DERIVAÇÃO LATERAL DE TUBOS DE 100MM PARA COLETORES DE 600MM A 1000MM.	UNID	2000	R\$ 141,42	R\$ 282.840,00
33	CONECTOR EM BORRACHA EPDM PARA DERIVAÇÃO LATERAL DE TUBOS DE 150MM PARA COLETORES DE 300MM A 500MM.	UNID	500	R\$ 183,16	R\$ 91.580,00
34	CONECTOR EM BORRACHA EPDM PARA DERIVAÇÃO LATERAL DE TUBOS DE 150MM PARA COLETORES DE 600MM A 1000MM.	UNID	500	R\$ 183,16	R\$ 91.580,00
				Total	R\$ 5.431.420,00

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 84 da mesma norma legal.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade

A empresa a ser contratada deverá entregar o produto solicitado em até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio da solicitação de fornecimento pela Contratante.

Em caso de eventual necessidade de sanear qualquer irregularidade na prestação de serviço, a Contratada deverá providenciar a medida cabível dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



Nos casos específicos relativos à entrega dos produtos solicitados, a Contratada deverá corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, a Contratada deverá assumir gastos e despesas que se fizerem necessário para cumprimento do objeto, inclusive o frete para transporte dos produtos, bem como a descarga dos mesmos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser fornecidos e descarregados por meio próprio, pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis **após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)**.

7.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras do Município de Navegantes/SC ou em local oportunamente indicado pela mesma.

7.3 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e a forma de execução será indireta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

7.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega e descarga dos materiais nos locais a serem indicados pela Secretaria solicitante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO

8.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO RECEBIMENTO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

9.9 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

10.7.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.431.420,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária n. 142/2024.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade e a validade/garantia dos materiais fornecidos;
- b) efetuar o pagamento dos materiais fornecidos na época de sua exigibilidade;
- c) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- d) Aplicar à (s) CONTRATADA (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer material de pedra de ardósia conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, prezando pelo perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- c) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos/entregues, bem como se responsabilizar pelo custo do frete e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos materiais;
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Garantir a entrega e descarga dos materiais com pontualidade na forma estabelecida no instrumento contratual;



Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Tel: (47) 3185-2003

Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro

CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



- h) Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Contrato, inclusive o frete para transporte dos materiais;
- j) Executar o fornecimento e entrega parcial ou total do material (de acordo com a solicitação da CONTRATANTE), inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação do objeto contratual.
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no Contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078 de 1990).
- p) É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega e descarga dos materiais nos locais a serem indicados pela Secretaria solicitante.
- q) Assegurar que os Materiais entregues, tenham prazo de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos, a contar do recebimento definitivo na Secretaria solicitante.

Navegantes (SC), 19 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Wagner Marques
CPF: ***.261.429-**
Data: 25/04/2024 18:06:26 -03:00

WAGNER MARQUES
Secretário Adjunto de Obras e Serviços
Municipais



Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Tel: (47) 3185-2003
Rua Arnaldo Passos, 279 - Centro
CEP: 88370-446 – Navegantes/SC



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6ABQC-R2BXX-WA9R2-BQB8B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Wagner Marques (CPF ***.261.429-**) em 25/04/2024 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Não disponível
Autenticação	obras.adjunto@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
WBAm+40TPqKpCE63fK9/cGIZdXrMaEbIF+uzcZh6AII=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/6ABQC-R2BXX-WA9R2-BQB8B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>